



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO
RECORTE DE JORNAIS

Jornal da Cidade - 30/04/2015

OAB também acionará Justiça contra imposto

Antônio Carlos Garcia
DA EQUIPE JC

O presidente da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) em Sergipe, Carlos Augusto Monteiro, anunciou ontem que a entidade vai ingressar na Justiça, na próxima segunda-feira, com uma ação direta de inconstitucionalidade (Adin) contra a Prefeitura Municipal de Aracaju (PMA), em virtude do reajuste do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU). Na segunda-feira à noite, os conselheiros da Ordem se reuniram e decidiram, por 22 votos contra quatro, mover a ação.

Ele explicou que se a liminar for favorável à OAB a PMA terá que refazer os cálculos e emitir novos boletos. O contribuinte que optou pelo pagamento parcelado deve ficar atento, porque num novo boleto deverá constar a diferença paga em função do reajuste. Para aqueles que pagaram em quota única, ou seja, à vista, terão que esperar até o transitado em julgado e pedir o ressarcimento via administrativa ou jurídica.

Há dois meses, com a proximidade do pagamento da primeira parcela do IPTU, a OAB foi provocada pelo Fórum Empresarial para que tomasse uma posição a respeito do reajuste dado pela PMA. "Houve uma pressão muito grande e a Comissão de Estudos Tributários se reuniu e o presidente desta comissão, Maurício Gentil, sinalizou pelo não ajuizamento da ação", explicou Carlos Augusto. Essa decisão, inclusive, foi anunciada no dia 4 de março, durante uma entrevista coletiva.

"Se mesmo contrariando a comissão tivéssemos ajuizado a ação, estaríamos desprestigiando-a. Seria uma ação meramente midiática", afirmou o presidente da OAB, ao destacar que naquela oportunidade partidos políticos entraram com a ação e até mesmo o Ministério Público. Agora, com a decisão do conselho, a OAB tem o respaldo dos pares para mover a ação.

Para chegar a essa decisão, os conselheiros se basearam num estudo do relator, o advogado Augusto Sávio Leó do Prado, que verificou mais elementos para mover a ação.



Jadilson Simões

PRESIDENTE DA OAB, Carlos Augusto, diz que se liminar for favorável, PMA terá de refazer os cálculos

Esse parecer, portanto, foi acompanhado pelos demais conselheiros da OAB.

De acordo com Sávio, existem princípios constitucionais que devem ser fielmente observados na norma que institui ou aumenta o tributo já existente,

tanto sob o prisma formal quanto sob o aspecto material. Em março, o parecer da Comissão de Estudos Tributários, aprovado por maioria, concluiu pela constitucionalidade da Lei Complementar e a diretoria da OAB decidiu naquela oportu-

nidade emergencial, pelo não ajuizamento de ação direta de inconstitucionalidade por falta de subsídios diante da proximidade do vencimento da primeira parcela, que respaldassem qualquer medida judicial.

De acordo com o relator, o modo como a Lei Complementar nº 145/2014 efetuou a atualização monetária da base de cálculo proporcionou reajustes definitivamente desproporcionais e desarrazoados nos valores do IPTU. Dessa maneira, a lei contrariou as normas dos artigos 134, § 1º e 137, IV da Constituição do Estado de Sergipe. Para ele, a OAB/SE pode reforçar a discussão sobre a inconstitucionalidade da Lei Complementar nº 145/2014 e contribuir, na medida da sua importância, para uma solução responsável e justa.

MP

No início do mês de março, o Ministério Público de Sergipe (MP) ajuizou igual ação, com pedido de medida cautelar, visando impugnar a Lei Complementar Municipal, de 12 de dezembro de 2014, para combater os reajustes aplicados à cobrança do IPTU 2015 e anos seguintes.

Na ocasião o, o MP considerou que os novos critérios legais instituem "exorbitante majoração dos valores cobrados em 2014 e os novos valores cobrados em 2015 e 2022". Além disso, a lei complementar autoriza, de maneira linear, um reajuste da base de cálculo e de valor de tributo cobrado em 30% para edificados (imóveis já construídos) e 60% para não edificados (terrenos) - percentual bem acima do índice oficial de inflação, que foi de 6,40 em 2014.

Ao defender o reajuste, aprovado pela Câmara Municipal numa noite de dezembro e que suscitou diversos comentários, a prefeitura justifica que não houve reajuste no valor do IPTU. O projeto de lei complementar (PLC) 17/2014, aprovado pela Câmara de Vereadores de Aracaju (CMA) no final do ano passado, estabelece uma mudança no valor venal (estimativa de preço) do imóvel que serve de base para o cálculo do IPTU.